

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 219/2024	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 54/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 03 de setembro de 2024, lida na 19ª Sessão Ordinária realizada em 01/10/2024, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos, à Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Petróleo, à Comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Reunida a Comissão de Obras e Serviços Públicos na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e o Presidente designou o Vereador Antonio Marcos Guilhermino para a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 219/2024	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar “**INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).**”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 24/2024, vejamos:

“O presente projeto não fere ao disposto no artigo no Art. 141 do Regimento Interno, bem como à Lei Orgânica deste Município, vejamos: Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “**Institui o Parcelamento do Solo do Município de Fundão e dá outras providências**”.

A minuta de Projeto de Lei ora apresentada trata da revisão parcial da atual disciplina do Parcelamento do Solo, previsto na Lei Municipal N° 1.003, de dezembro de 2015 (Plano Diretor Municipal – PDM). A presente revisão tem como objetivo promover as adequações instituídas pelo Projeto de Lei nº 52/2024, que “institui o Plano Diretor Municipal do Município de Fundão”.

É de suma importância reiterar que a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM é essencial na garantia da política de desenvolvimento urbano e parte integrante do processo de planejamento municipal, englobando o território do Município como um todo.

Neste sentido, destacamos que esta região está em crescente e acelerado desenvolvimento, notadamente os municípios de Serra, Aracruz e Santa Teresa, causando considerável impacto social, político, econômico e fundiário neste Município.

Ademais, o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) está acompanhando a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de alguns municípios do estado. O objetivo é garantir que os municípios desenvolvam e aprovem o PMD, que é considerado um guia para os outros planejamentos territoriais.





COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Desta forma, em atendimento ao Estatuto da Cidade e as recomendações do TCE-ES, o Poder Executivo deu início à revisão do Plano Diretor Municipal em 2022, com a elaboração do Diagnóstico Intersetorial Integrado da Cidade de Fundão, coordenado pela então Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com o apoio de técnicos de diversos órgãos municipais reunidos no Conselho do Plano Direto Municipal – CPDM.

Em 2023, foi estruturado uma equipe técnica de acompanhamento da legislação que culmina no Plano Diretor Municipal e toda sua ramificação que é necessária para elucidação dos objetivos e diretrizes do PDM, entre elas, a matéria que dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Fundão/ES.

Foram realizadas 6 (seis) reuniões plenárias com este grupo, que tiveram como foco apresentações dos consensos e alinhamentos técnicos sobre as bases da Política Urbana (princípios, objetivos e diretrizes); do Diagnóstico Intersetorial Integrado; e do andamento das discussões sobre o macroordenamento, zoneamento e o uso e ocupação do solo.

Iniciou-se no ano de 2023 uma nova fase, em que organizações representativas da sociedade civil foram convidadas a participarem de debates, audiências e consultas públicas, no intuito de promover uma gestão urbana mais participativa, transparente e democrática, bem como possibilitando a intervenção e participação da sociedade nos processos de tomada de decisão relacionadas à revisão do PDM.

O processo participativo se estendeu a reuniões semanais para o debate entre os representantes de todos os grupos. Esta etapa de elaboração da minuta reuniu mais de 100 participantes e muitas ideias fomentadas neste período estão presentes no Projeto de Leis de Revisão do Plano Diretor Municipal, do Perímetro Urbano, do Parcelamento do Solo, de Usos e Ocupação do Solo e, por fim, o Código de Obras e o Código de Postura do município de Fundão.





COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

No mês de agosto e setembro de 2023, visando consolidar a construção democrática da Lei, foram realizadas pelo Poder Executivo 2 (duas) audiências públicas.

Ao longo do mês de julho e agosto do corrente ano a equipe técnica da Prefeitura trabalhou na redação final do texto do Projeto de Lei, disponibilizado para consulta on-line através do link: https://www.fundao.es.gov.br/uploads/files/revisao_pdm/minuta/minuta-parcelamento-do-solo-fundao.pdf.

A implementação da política urbana alinhada aos preceitos da Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, visando uma cidade mais justa e equitativa, mais sustentável e mais compacta, com respeito ao patrimônio natural e cultural e que possibilite a melhoria da qualidade de vida da população é o objetivo primordial do Plano Diretor Municipal e das Leis, espelhado em todos os títulos através de diversas estratégias de implementação.

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 46 Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de Obras e Serviços prestados pelo Município, autarquias e concessionárias de serviços Públicos de âmbito municipal, bem como opinar sobre os processos referentes a assuntos ligados à indústria, comércio, agricultura e pecuária.

Parágrafo Único. À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete também fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 219/2024

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 54/2024, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 219/2024	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 7/2024

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “**INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).**”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 10 de dezembro de 2024.

AELCIO RODRIGUES
PEIXOTO:11371499
730

Assinado de forma digital por
AELCIO RODRIGUES
PEIXOTO:11371499730
Dados: 2024.12.11 18:12:03
-03'00'

Aelcio Rodrigues Peixoto

PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS
GUILHERMINO:069
12429769

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
GUILHERMINO:06912429769
Dados: 2024.12.11 18:10:20
-03'00'

Antônio Marcos Guilhermino

SECRETÁRIO E RELATOR

JANILTON ALMEIDA
DE
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital
por JANILTON ALMEIDA
DE CARLI:82805466772
Dados: 2024.12.11
18:10:08 -03'00'

Janilton Almeida De Carli

MEMBRO

